



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.194 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 09 DO LOTEAMENTO JOSÉ PEDRO CARNEIRO. (TEREZA DO CARMO ROBERTO).

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 09, localizada no loteamento José Pedro Carneiro, passa a denominar-se “Tereza do Carmo Roberto”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 21 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.